

DECRETO Nº 2.071, de 1º de julho de 2003.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 667, de 05 de dezembro de 2002.

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$-351.700,00** (trezentos e cinquenta e um mil e setecentos reais), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$)
SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO			
10400412200012017	339039	0000	227.000,00
SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO			
10600412200012030	339014	0000	1.000,00
SECRETARIA MUN. DE OBRAS			
10700412200111012	449051	0000	4.000,00
10701754400131015	449052	0000	4.000,00
	339030	0000	4.000,00
10701751100131048	449051	0000	40.000,00
10700412200111062	339039	0000	2.000,00
SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER			
11002781100242116	339030	0000	1.500,00
	449052	0000	4.600,00
SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURAL			
11202012200012074	339036	0000	5.600,00
SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
11310848200131037	339039	0000	1.000,00
SECRETARIA MUN. DE TURISMO E MEIO AMBIENTE.			
11401854100152097	335041	0000	6.500,00
TOTAL			351.700,00

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ

GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento a seguinte dotação:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$)
PROCURADORIA JURÍDICA			
10300412200012011	339030	0000	10.000,00
SECRETARIA MUN. ADMINISTRAÇÃO			
10400412800052014	339014	0000	7.700,00
SECRETARIA MUN. DE FAZENDA			
10500412900012019	339030	0000	70.000,00
10500412600071009	339030	0000	20.000,00
	339039	0000	10.000,00
SECRETARIA MUN. OBRAS			
10602266100102032	449051	0000	16.000,00
SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO			
10901212200052047	339014	0000	10.000,00
	339039	0000	20.000,00
10901212600071063	339030	0000	40.000,00
10901236100192052	319094	0000	10.000,00
	339039	0000	20.000,00
	339039	0002	20.000,00
10901236700192111	339039	0000	9.000,00
	449052	0000	9.000,00
10901339100221027	339030	0000	10.000,00
	449051	0000	10.000,00
SECRETARIA MUN. ESPORTE E LAZER			
11002781100242116	339039	0000	10.000,00
11002781200241064	449051	0000	30.000,00
11002781200242058	449052	0000	10.000,00
SECRETARIA MUN. TURISMO E MEIO AMBIENTE			
11401812200012093	339039	0000	20.000,00
TOTAL			351.700,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 1º de julho de 2003.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA

D2071

Categoria: Decretos 2003

Prefeito de Piraí -RJ